

Lei n.º 93 de 22 de Novembro de 1950

"Eleva vencimentos do Oficial Administrativo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Luçainha decreta:

Art. 1.º - Ficam majorados os vencimentos do Oficial Administrativo da Câmara Municipal, de CR\$ 500,00 para CR\$ 550,00 mensais a partir de 1.º de Janeiro de 1951.

Art. 2.º - No orçamento de 1951 constará adotação necessária para execução desta lei.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 22 de Novembro 1950

a) Benedito R. de Paiva
Presidente.